

EMENDA N° 00, DE 2017 - PLENÁRIO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, DE 2015 – AGENDA BRASIL

*Aprovada,
6 m 2/11/17.*

ADITIVA

Acrescente-se ao art. 33 da Lei nº 8.880, de 19 de setembro de 1990, modificado pelo artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 147, e 2015 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 33.

§ 7º Os valores a que se referem os §§ 5º e 6º deste artigo não serão computados para fins de aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde nos termos da Constituição Federal.” (NR).

Sala das Seções, em 21 de novembro de 2017


Senador WALDEMIR MOKA

PMDB/MS

Barcode
SF/17175.33865-63

Página: 1/1 21/11/2017 20:16:03

f3fb206595b3b836580ab393d2f16cbc750f5de9

Recebido em 21/11/2017
Hora: 20:35
Mauran
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SCM



EMENDA N° 01, DE 2017 - PLENÁRIO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, DE 2015 – AGENDA BRASIL

*Aprovada.
Em 21/11/17. DE REDAÇÃO*

O § 5º do art. 33 da Lei nº 8.880, de 19 de setembro de 1990, incluído pelo artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 147, e 2015 passa a viger acrescido da expressão “pertencentes à União” passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

Art. 33.

§ 5º O produto da arrecadação dos impostos federais do art. 153, incisos I, II e IV, da Constituição Federal, **pertencentes à União**, incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco será vinculado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) para cobertura das ações e serviços públicos de saúde de que trata o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.”

Sala das Seções, em 21 de novembro de 2017



Senador WALDEMIR MOKA

PMDB/MS

*Assinado em 21/11/2017
Hora: 20:25
mara*
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

